

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A

CNPJ/MF nº 15.090.690/0001-94

A **CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A.** (“Concessionária”), em cumprimento ao disposto na Subcláusula 14.12 do Contrato de Concessão - Edital nº 01/2021, firmado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em 29 de setembro de 2021, vem, comunicar a seguinte transação entre partes relacionadas:

<p>Informações Gerais sobre a Parte Relacionada Contratada</p>	<p>- CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO ARAGUAIA S.A. (“Ecovias do Araguaia” ou “Contratante”);</p> <p>- CONTRATADA (“Contratada”) ITINERA CONSTRUÇÕES LTDA., controlada indireta da ASTM S.p.A. (“ASTM”), acionista majoritária indireta da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. (“EIL”), com 51,2% de participação, que, por sua vez, é acionista majoritária indireta da Ecovias do Araguaia; e CRASA INFRAESTRUTURA S.A., controlada direta da PRIMAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO S/A, acionista minoritária indireta da EIL, com 15,1% de participação, que, por sua vez, é acionista majoritária indireta da Ecovias do Araguaia.</p> <p>A Contratada constituirá uma sociedade de propósito específico (“SPE”) para os fins de assumir todos os direitos e obrigações do Contrato originalmente de responsabilidade da Contratada.</p>
<p>Objeto do Contrato</p>	<p>O Contrato de Prestação de Serviços de Construção Civil (“Contrato”) tem por objeto a execução das obras de conservação, manutenção, melhorias e ampliação da rodovia BR-153/414/080/TO/GO, no trecho da BR-153/TO/GO, de 624,1 km, entre o entroncamento com a TO-070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-060 (Anápolis); no trecho da BR-414/GO, de 139,6 km, entre o entroncamento com a BR-080/GO-230(A)/324 (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153/GO-222/330 (Anápolis); no trecho da BR-080/GO, de 87 km, entre o entroncamento com a BR-414/GO-230(B) (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(A)/GO-342(B).</p>
<p>Prazo da Contratação</p>	<p>Vigência: Prazo de 35 anos e 03 meses contados da data de assinatura do Contrato (18 de outubro de 2021), sendo que a prestação dos serviços será iniciada a partir da data de celebração do Contrato.</p> <p>O Contrato sofrerá avaliação quinquenal pelos comitês e conselhos de administração previstos na governança da Contratante e da Companhia. Não ocorrendo a referida aprovação, a Contratante poderá rescindir o Contrato mediante prévio aviso de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Prazo de entrega das obras: Pacote 1 (serviços de recuperação e manutenção do pavimento; obras de melhorias e ampliação, do ano 3 ao ano 10); Pacote 2 (serviços de manutenção do pavimento; obras de melhorias e ampliação do ano 19 ao ano 25); Pacote 3 (trabalhos iniciais de pavimento; obras de implantação das praças de pedágio, bases</p>

	operacionais e pátio de descanso, do ano 1 ao ano 2); Pacote 4 (serviços de manutenção do pavimento do ano 11 ao ano 18); Pacote 5 (serviços de manutenção do pavimento do ano 26 ao ano 35) (em conjunto, os “Pacotes”).
Condições Gerais de Pagamento e reajuste de valores referentes à contratação	<p>Valor total do Contrato: R\$3.786.882.747,38 (equivalente a 49,2% do valor total previsto de investimentos para os 35 anos do Contrato de Concessão da Ecovias do Araguaia), abrangendo todos materiais inerentes à sua plena execução, os custos e as despesas, todos os encargos fiscais, contribuições, gerais e especiais e sociais, bem como quaisquer despesas com deslocamentos, alimentação ou estadia com o. Referido valor será repactuado em 01/02/2022, utilizando-se do índice acumulado desde a data-base da proposta (01/02/2021), baseado nos indicadores do DNIT e INCC do período. Após esta repactuação, os preços serão reajustados a cada 12 meses, com base nos indicadores do DNIT e INCC do período.</p> <p>A apuração dos valores a serem pagos será feita ao término da execução de cada Pacote.</p>
Razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A administração considera que a transação observou condições comutativas, pois (i) foram observadas as regras previstas na Política com Partes Relacionadas, conforme disponível no site da Companhia; e (ii) as condições presentes na contratação estão de acordo com a prática de mercado, conforme estudos realizados por consultoria externa independente contratada pela Companhia para os fins do leilão (e.g. cláusulas gerais comumente adotadas nos contratos celebrados pela Companhia para o tipo de contrato e natureza das obrigações).

Anápolis, 25 de outubro de 2021.

Carlos Eduardo Auchewski Xisto
Diretor Superintendente e Relações com Investidores
invest@ecorodovias.com.br
<https://ri.ecorodovias.com.br/>